



IMPA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ

CNPJ 04.316.337/0001-63

TRIÊNIO 2024/2026



PORTARIA Nº 017/2025-GAB/IMPA, de 10 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, Sr. Ronald de Souza Nobre, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, a Sr. ^a LAURA SILVA DA COSTA, ocupante do cargo de PROFESSOR (a), categoria funcional PROFESSOR LEIGO (NIVEL MÉDIO), CLASSE C, REF. IX, cód. PMA.MAG- 110.1, nomeada pelo Decreto nº 088/1995-GAB/PMA de 16 de março de 1995, com fundamento no art. 40, §1º, III, “a”, acumulado com §5º, da CF, com redação da EC 41/2003, possui direito à aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, correspondente à última remuneração do cargo efetivo (integralidade), com as parcelas incorporáveis, bem como paridade (art. 2º, da EC 47/2005 c/c art. 7º, EC 41/2003).

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente ao valor de 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) com fundamento no Lei nº 430/2019-GAB/PMA de 20 de fevereiro de 2019, com acréscimo de 05 (cinco) quinquênios, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) em cima da sua remuneração.

Salário Base	R\$: 2.433,88	LEI Nº 430/2019, de 20 de fevereiro de 2019
Quinquênio 05	R\$: 608,47	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor Total:	R\$: 3.042,35	

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Com efeito retroativo ao dia 08 de maio de 2019.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá – IMPA, em 10 de abril de 2025.

Luan Cleibson C. da Silva

CPF: 020.538.362-96

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI PUBLICADO MEDIANTE AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA INSTITUTO E NO SITE:

www.impas.afua.pa.gov.br

EM 10/04/2025

Cleberson F. Gonçalves

CPF: 007.004.132-60

Coordenador de Benefícios do IMPA

Diretor de Benefícios

Portaria Nº 002/2025 GAB/IMPA

Ronald de Souza Nobre
Diretor Executivo do IMPA
DC Nº 016/2025 GAB/PMA